PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - **CNPJ: 01.602.782/0001-00**

LEI Nº 340, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

PUBLICADO
Em, 05/08/15
Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.06.02.10 – Saúde
02.06.02.10.301 – Atenção Básica
02.06.02.10.301.1002 – Prevenção e Controle de Doenças
02.06.02.10.301.1002.2127 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde
02.06.02.10.301.1002.2127.3.3.90.39.00 – Outros Serviços – P. Jurídica..... R$260.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação por Transferência do Fundo Nacional de Saúde, programa de Requalificação de UBS – Reformas.
Fonte de Recurso – 1.52.00 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 05de Agosto de 2015.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal